



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2103

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2103

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA

Referente à Portaria nº 10.798, de 27 de fevereiro de 2026

Na Portaria nº 10.798, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Américo de Campos, Edição nº 2101, de 27 de fevereiro de 2026, em seu Artigo 1º, Inciso I, onde se lê:

"I - LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA, matrícula nº 2541-1, ocupante do cargo efetivo de Chefe da Divisão de Contabilidade, lotado no Departamento Municipal de Planejamento e Gestão;"

leia-se:

"I - ADELAIDE DONISETTE DE ARAUJO, matrícula nº 595-1, ocupante do cargo efetivo de Chefe do Departamento de Água e Esgoto, lotada no Departamento de Obras/SAE;"

Permanece inalterado o Inciso II - GRAZIELE CRISTINA GARCIA, matrícula nº 1381-1, Servente, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social - e todos os demais dispositivos da Portaria nº 10.798/2026, ratificando-se integralmente seus efeitos desde a data de publicação original.

A presente retificação decorre de erro material na indicação do servidor constante do Inciso I do Artigo 1º, não importando alteração da substância ou dos efeitos jurídicos do ato, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal), aplicada subsidiariamente ao processo administrativo municipal.

Desta forma, para que não parem quaisquer dúvidas, republique-se a portaria em sua íntegra.

PORTARIA Nº. 10.798

27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a cessão temporária de servidores públicos efetivos ao Poder Legislativo Municipal, para composição da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Américo de Campos/SP, e dá outras providências."

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 10/TMF/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Presidência da Câmara Municipal de Américo de Campos, protocolado sob nº 385, em 11/02/2026, por meio do qual solicita a cessão temporária

de 02 (dois) servidores efetivos do Poder Executivo para composição da Comissão Organizadora do Concurso Público daquela Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a insuficiência temporária de servidores efetivos no quadro da Câmara Municipal, que atualmente conta com apenas 01 (um) servidor efetivo em atividade, decorrente de recentes aposentadorias, situação que impossibilita a composição da Comissão Organizadora exclusivamente com servidores do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para que a Câmara Municipal realize concurso público para provimento de cargos efetivos vagos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, que estabelece que a comissão organizadora de concurso público será composta por número ímpar de membros, ocupantes de cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da cooperação entre os Poderes (art. 2º c/c art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo TCU (Acórdão 254/2025-Plenário) e pelo TCE-SP em seus Boletins de Jurisprudências, que reconhecem a legitimidade da cooperação entre Poderes para composição de comissões organizadoras de concurso público;

CONSIDERANDO que ambos os servidores indicados são ocupantes de cargo efetivo e detêm estabilidade funcional, nos termos do art. 41 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam CEDIDOS temporariamente, sem ônus para o Poder Legislativo Municipal, os servidores públicos efetivos abaixo identificados, pertencentes ao quadro do Poder Executivo Municipal, para composição da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Américo de Campos/SP:

I - ADELAIDE DONISETTE DE ARAUJO, matrícula nº 595-1, ocupante do cargo efetivo de Chefe do Departamento de Água e Esgoto, lotada no Departamento de Obras/SAE;

II - GRAZIELE CRISTINA GARCIA, matrícula nº 1381-1, Servente, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Os dados pessoais dos servidores cedidos constam dos autos do processo administrativo que originou a presente Portaria, em observância ao princípio da minimização de dados previsto no art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Artigo 2º - A cessão perdurará até a conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal, incluída a homologação final do certame, observado o prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único - Ultrapassado o prazo previsto no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2103

Página 3 de 5

caput sem a conclusão do certame, a cessão será automaticamente extinta, podendo ser renovada mediante nova solicitação fundamentada da Câmara Municipal e autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 3º - O vínculo funcional e a remuneração dos servidores cedidos permanecerão integralmente sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 4º - Os servidores cedidos continuarão a exercer suas funções regulares junto ao Poder Executivo, cumulativamente com as atividades inerentes à Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal.

Artigo 5º - A atuação dos servidores cedidos restringir-se-á exclusivamente às atividades da Comissão Organizadora do Concurso Público, vedado o exercício de quaisquer outras atribuições em nome do Poder Legislativo.

Artigo 6º - As eventuais despesas de deslocamento, alimentação ou outras necessárias ao exercício das atividades da Comissão ficarão a cargo exclusivo da Câmara Municipal.

Artigo 7º - Concluídos os trabalhos da Comissão Organizadora ou expirado o prazo de cessão, os servidores retornarão automaticamente e integralmente às suas atribuições originárias.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal deverá comunicar formalmente ao Poder Executivo o encerramento dos trabalhos da Comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua conclusão.

Artigo 8º - A presente cessão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo, mediante ato motivado, especialmente em caso de necessidade imperiosa dos serviços públicos essenciais.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
27 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrada no livro de Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS** - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sob n.º 05/2026, Processo Licitatório n.º 20/2026, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”**, com as seguintes características:

O recebimento das Propostas acontecerá até o dia **17 de março de 2026** até às **09h:30m** (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de **DISPUTA DE LANCES** ocorrerá a partir das **10h:00m** do dia **17 de março de 2026** (Horário de Brasília), no endereço [Portal de Compras do Município de Américo de Campos](http://45.177.240.40:5656/comprasedital/) - <http://45.177.240.40:5656/comprasedital/> horário e local para leitura e obtenção edital.

Endereços eletrônicos:

Portal do Município de Américo de Campos - www.americodecampos.sp.gov.br - Aba Editais de licitação.

Portal de compras do Município de Américo de Campos - <http://45.177.240.40:5656/comprasedital/> - 02. Editais.

Presencialmente:

De segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00h às 17:00h, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Fortunato Ruza, n.º 270, São João Bastista, Américo de Campos/SP, C.E.P. 15.557-200, após o conhecimento do texto do Edital e dos anexos, as cópias dos mesmos poderão ser retiradas no Setor de Licitações.

Dúvidas, solicitações, pedidos de impugnação e recursos referente ao edital no e-mail licitacoes@americodecampos.sp.gov.br.

Américo de Campos/SP, 02 de março de 2026.

Rafael Gimenez Marioto
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS** - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob n.º 03/2026, Processo Licitatório n.º 19/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **“AQUISIÇÃO DE MAQUINA RETROSCAVADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA”** com as seguintes características:

O recebimento das Propostas acontecerá até o dia **17 de março de 2026** até às **08h:30m** (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de **DISPUTA DE LANCES** ocorrerá a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2103

Página 4 de 5

partir das **09h:00m** do dia **17 de março de 2026** (Horário de Brasília), no endereço [Portal de Compras do Município de Américo de Campos](http://45.177.240.40:5656/comprasedital/) - <http://45.177.240.40:5656/comprasedital/> horário e local para leitura e obtenção edital.

Endereços eletrônicos:

Portal do Município de Américo de Campos - www.americodecampos.sp.gov.br - Aba Editais de licitação.

Portal de compras do Município de Américo de Campos - <http://45.177.240.40:5656/comprasedital/> - 02. Editais.

Presencialmente:

De segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00h às 17:00h, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Fortunato Ruza, n.º 270, São João Batista, Américo de Campos/SP, C.E.P. 15.550-012, após o conhecimento do texto do Edital e dos anexos, as cópias dos mesmos poderão ser retiradas no Setor de Licitações.

Dúvidas, solicitações, pedidos de impugnação e recursos referente ao edital no e-mail licitacoes@americodecampos.sp.gov.br.

Américo de Campos/SP, 02 de março de 2.026.

Rafael Gimenez Marioto
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025

“Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS** e a empresa **SASTRAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, visando a alteração do vencimento do objeto do contrato, datado em 06/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, inscrita no CNPJ 45.160.173/0001-05 com sede à Rua Fortunato Ruza, nº 270, Centro, na cidade de Américo de Campos-SP, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF ***041288** e do RG nº ***.722.478-*, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SASTRAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.492.127/0001-69, com sede na Rua Santa Maria, nº 474, Vila Aurora, CEP - 15.014-330, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Fabiano de Souza Dias, brasileiro, sócio proprietário, portador do RG: nº ***.283.536-* SSP/SP e CPF nº ***217548**, residente e domiciliado na Rua da Primavera, nº 450, Ap. 22, Bloco 01, Jardim Santa Catarina, CEP - 15.080-090, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”, têm justo e contratada a presente para serviços Contratação de empresa especializada em instalação de rastreador com telemetria para os veículos do

Departamento de Saúde, respectivo instrumento convocatório e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, RESOLVEM:

Cláusula Quarta - Da vigência

Fica a partir de 06 de março de 2026, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 02 de março de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal
Contratante

SASTRAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Fabiano de Souza Dias
Contratada

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

CONTRATADA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ACESSORIA LTDA -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PRA IMPLANTAR O “PROGRAMA DE ACESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DO MÉTODO BOQUINHAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.194,10 (TRINTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA: 12 (MESES) A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
AMÉRICO DE CAMPOS, 02 DE MARÇO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

CONTRATADA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ACESSORIA LTDA -ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS “A CONSTRUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2103

Página 5 de 5

(ALUNO E PROFESSOR) E APRENDER+ COM BOQUINHAS (ALUNO E PROFESSOR)” PARA APOIO DA ASSESSORIA DO MÉTODO BOQUINHAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.276,00 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA: 12 (MESES) A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

AMÉRICO DE CAMPOS, 02 DE MARÇO DE 2026.

.....